



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 21 de agosto de 2020 • Ano VI • Edição Nº 1616

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (Nº 142/2020)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 142/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 142, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

***Altera o Decreto 140 de 17 de junho de 2020 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições preceituadas pela Lei Orgânica do Município de Amélia Rodrigues, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como no art. 78 da Lei Federal nº 5.172/66 e art. 196 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º do Decreto 140 de 17 de agosto de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Permanecem suspensas as seguintes atividades:

I – Centros Esportivos

II – Aulas presenciais do ensino regular, incluindo a rede municipal e particular.

III – Os eventos particulares que gerem aglomeração de pessoas, tais como: shows, bailes, festas em casas noturnas, boates, casas de eventos e similares.

Parágrafo único – Ficam autorizadas a funcionar as academias de ginástica, de segunda a sexta, das 06:00h às 20:00h, limitando-se a 40% da capacidade máxima do estabelecimento, além da obrigatoriedade de cumprimento das demais obrigações previstas neste Decreto.

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições constantes no Decreto 140 de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos imediatos, ficando revogados todos os Decretos anteriores naquilo que for incompatível com a presente medida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, em 21 de agosto de 2020

**PAULO CESAR BAHIA**

**FALCAO:08188831549**

Assinado de forma digital por PAULO

CESAR BAHIA FALCAO:08188831549

Dados: 2020.08.21 08:42:06 -03'00'

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**

Prefeito Municipal